PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação de seguro para o veículo VW Masca Granvia Mt CHASSI 9532F8TU8VR010455 da Secretaria de Educação e Desporto, do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

trajetos e estando sujeitos a situações que podem resultar em acidentes, danos materiais, furtos, roubos e demais eventos previstos na cobertura contratada, a proteção securitária mostra-se necessária para reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e garantir maior segurança na gestão da frota municipal. A contratação também contribui para a preservação do patrimônio público, possibilitando que eventuais danos aos veículos sejam reparados de forma adequada, reduzindo o período de indisponibilidade dos ônibus e evitando que despesas inesperadas comprometam o orçamento municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, PORTO ALEGRE/RS

CEP: 90.020-060

CNPJ: 90.180.605/0001-02

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 3.899,99 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 12 de agosto de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.08.12 15:10:51 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal